



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**AUTÓGRAFO Nº 1019 DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO VALOR DE R\$ 25.837,52 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder ao remanejamento de dotações orçamentárias até o limite estabelecido nesta Lei, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02	02.02.00	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 – Manutenção das Atividades da Administração	3.3.90.39.00	01	25.837,52
					<b>TOTAL</b>	<b>25.837,52</b>

**ARTIGO 2º** - O valor do presente remanejamento será coberto por anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Órgão	Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
01	01.01.00	LEGISLATIVO	01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.3.90.39.00	01	25.837,52
					<b>TOTAL</b>	<b>25.837,52</b>

**ARTIGO 3º-** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 16 de janeiro de 2018.*

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS**  
**PRESIDENTE**

**Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA**  
**1º SECRETÁRIO**

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2018.*

*Registrado em Livro Competente.*

**ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**